



SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

OFÍCIO – NGPROD/SEGRAF

Brasília, 25 de maio de 2026.

À

64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES LTDA

CNPJ nº 64.343.195/0001-55

**Assunto: Informe de inconformidades técnicas verificadas no recebimento de equipamentos
– Contrato nº 65/2026.**

Senhora Representante Legal,

Informo que, durante os procedimentos de recebimento e testes operacionais realizados nos equipamentos entregues em 19/05/2026, referentes ao Contrato nº 65/2026, foram identificadas inconformidades técnicas no item “12” (SIMATIC S5 955 MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO 5U/155U, EU 183/185U 230/120V CA; 5V, 18A) que é a fonte de alimentação Siemens SIMATIC S5, modelo 6ES5-955-3LC41, original da máquina de costura de livros Astronic 180.

No decorrer da avaliação técnica, foram constatadas as seguintes ocorrências:

I – ausência de suporte para bateria externa destinada à retenção de dados;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

II – ausência de resposta funcional das baterias interna e externa;

III – avaria física em um dos equipamentos, consistente em quebra de elemento de sustentação.

Registra-se que, embora o instrumento contratual admita para o item o fornecimento de equipamento revisado ou reformado, permanece necessária a entrega em condições adequadas de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas previstas contratualmente, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Contrato nº 65/2026, bem como das disposições aplicáveis à fiscalização e ao recebimento do objeto contratual, a Administração Pública possui o dever de verificar a conformidade técnica dos materiais fornecidos antes do recebimento definitivo, resguardando a adequada execução contratual e a correta aplicação dos recursos públicos.

Em razão das ocorrências identificadas, a fonte de alimentação Siemens SIMATIC S5, modelo 6ES5-955-3LC41, permanecerá pendente de recebimento definitivo até a conclusão das verificações e regularização das inconformidades apontadas, em observância aos princípios da supremacia do interesse público, da motivação administrativa e da indisponibilidade do interesse público.

Considerando que os itens foram apresentados em nota fiscal única, a pendência técnica verificada até o momento encontra-se na fonte de alimentação. Logo, inviabiliza, o regular processamento da liquidação e do pagamento dos demais itens constantes do documento fiscal, principalmente o item contendo os computadores já aptos ao recebimento definitivo.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Dessa forma, para fins de regular prosseguimento da execução financeira do contrato e adequada instrução processual, fica registrada a necessidade de apresentação, pela contratada, de nova nota fiscal individualizada contendo exclusivamente os computadores regularmente recebidos, possibilitando o processamento do pagamento correspondente de forma apartada.

O item referente à fonte de alimentação permanecerá pendente de recebimento definitivo, liquidação e pagamento até a conclusão da regularização técnica das inconformidades identificadas e da correspondente adequação documental.

O presente expediente será juntado aos autos do processo administrativo correspondente para fins de registro, instrução processual e acompanhamento contratual.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA

Gestor do Contrato nº 65/2026

[Assinatura digital]

ADRIANO LUCIO DA SILVEIRA JUNIOR

Fiscal do Contrato nº 65/2026

[Assinatura digital]





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

ANEXOS – NGPROD/SEGRAF

Brasília, 25 de maio de 2026.

Assunto: ANEXOS DO PROCESSO.

I – ausência de suporte para bateria externa destinada à retenção de dados;





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

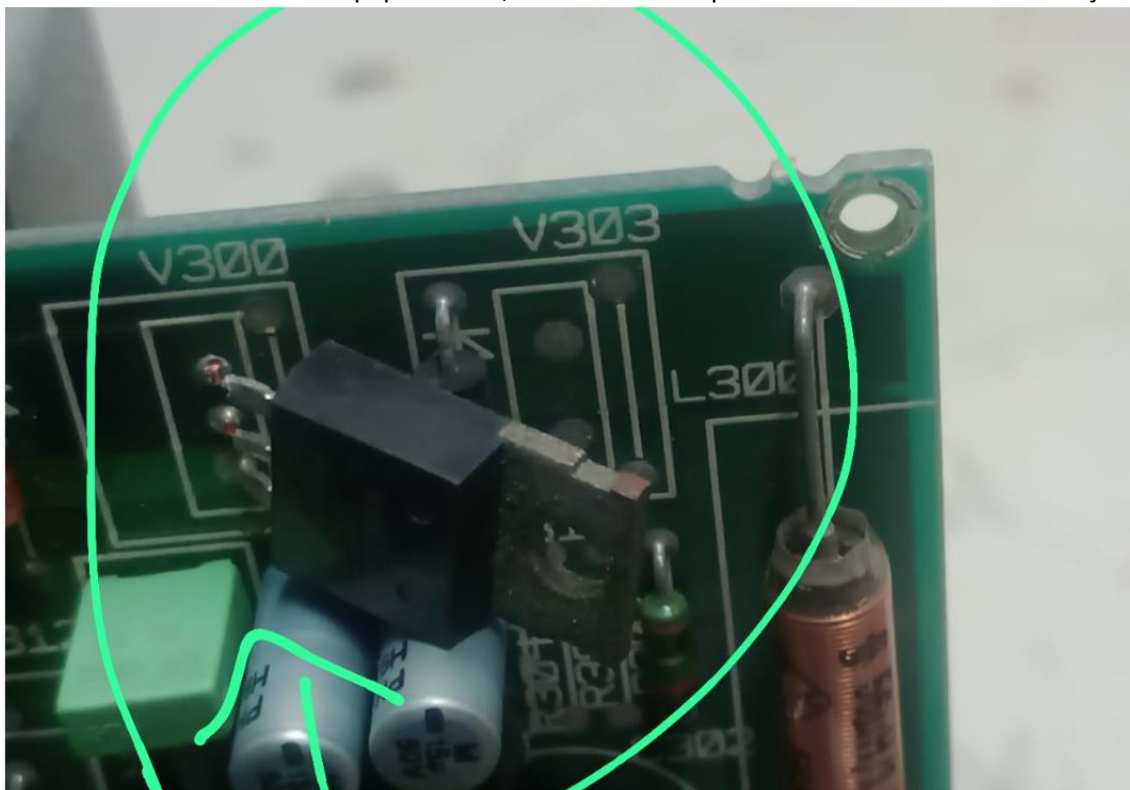
II – ausência de resposta funcional das baterias interna e externa;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

III – avaria física em um dos equipamentos, consistente em quebra de elemento de sustentação.



Atenciosamente,

MÁRCIO DE HOLANDA MEIRELES VIANA
Gestor do Contrato nº 65/2026
[Assinatura digital]

